



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“AUTORIZA O PRESIDENTE A FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO À UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica o Presidente autorizado a filiar a Câmara Municipal de Barão do Triunfo à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, bem como, a contribuir, mensalmente, com o valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

11 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.903999020000 – ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

**MARCOS CESAR GARCIA
PRESIDENTE**

Registre-se e Publique-se.